



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 06/22

COM ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO que é uma solicitação justa e relevante do SISEP.

CONSIDERANDO que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deve ser reajustado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do artigo 9-A, §5º, da Lei Federal nº 13.708/2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12, inciso XXX, da Lei Federal nº 14.194/2021,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria GM/MS nº 125/2022, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2022 (Edição 18; Seção: 1; Página: 41)





Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 27 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
SIDNEI MARIA RODRIGUES
Assinado em:
27/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito
Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica fixado em R\$ 1.750,00 (Um Mil,
Setecentos e Cinquenta Reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e
dos Agentes de Combate às Endemias.

ART. 2º. As tabelas 4 e 5 do anexo III da Lei
Complementar nº 115/2020, passam a vigorar com as alterações constantes do
anexo a esta Lei.



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. As despesas inerentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento do corrente ano e poderão ser suplementadas se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 27 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
SIDNEI MARIA RODRIGUES
Assinado em:
27/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

4. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CELETISTAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020 – ANEXO III

REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR
C-1	R\$ 1.750,00

5. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020 – ANEXO III

AC	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1750,00	R\$ 1802,50	R\$ 1856,57	R\$ 1912,27	R\$ 1969,64	R\$ 2028,72	R\$ 2089,59	R\$ 2152,27	R\$ 2216,84
II	R\$ 1837,50	R\$ 1892,62	R\$ 1949,40	R\$ 2007,88	R\$ 2068,12	R\$ 2130,16	R\$ 2194,07	R\$ 2259,89	R\$ 2327,69
III	R\$ 1929,37	R\$ 1987,25	R\$ 2046,87	R\$ 2108,28	R\$ 2171,52	R\$ 2236,67	R\$ 2303,77	R\$ 2372,88	R\$ 2444,07

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
SIDNEI MARIA RODRIGUES
Assinado em:
27/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Câmara Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

AC	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 2283,35	R\$ 2351,85	R\$ 2422,40	R\$ 2495,08	R\$ 2569,93	R\$ 2647,03	R\$ 2726,44	R\$ 2808,23	R\$ 2892,48
II	R\$ 2397,52	R\$ 2469,44	R\$ 2543,52	R\$ 2619,83	R\$ 2698,43	R\$ 2779,38	R\$ 2862,76	R\$ 2948,64	R\$ 3037,10
III	R\$ 2517,39	R\$ 2592,91	R\$ 2670,70	R\$ 2750,82	R\$ 2833,35	R\$ 2918,35	R\$ 3005,90	R\$ 3096,08	R\$ 3188,96

AC	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	R\$ 2979,25	R\$ 3068,63	R\$ 3160,69	R\$ 3255,51	R\$ 3353,18	R\$ 3453,77	R\$ 3557,38	R\$ 3664,11
II	R\$ 3128,22	R\$ 3222,06	R\$ 3318,72	R\$ 3418,29	R\$ 3520,84	R\$ 3626,46	R\$ 3735,25	R\$ 3847,31
III	R\$ 3284,63	R\$ 3383,17	R\$ 3484,66	R\$ 3589,20	R\$ 3696,88	R\$ 3807,78	R\$ 3922,02	R\$ 4039,68

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
SIDNEI MARIA RODRIGUES
Assinado em:
27/01/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>